

GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 4062 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 19 de novembro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N.º 088-A de 19 DE NOVEMBRO de 2019.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DA
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO
TRIBUTÁRIA DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos tributos pertencentes ao município; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de cancelamento da IED-Independente da execução Orçamentária;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como cancelados para o serviço público a Dívida Tributária e não Tributária, IEO-Independente da Execução Orçamentária, do ANEXO I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por se encontrarem prescritas.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Wanderley, estado da Bahia, em
19 de novembro de 2019.

Fernanda da Silva Sá teles
Prefeita Municipal



ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO – I do DECRETO MUNICIPAL N.º 088-A,19 de novembro de 2019.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

ITEM	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	BAIXA CANCELAMENTO-IEO
	Outros Tributos	125.117,38
	TOTAL	125.117,38
	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
	Dívida Não Tributária - SAAE	49.137,87
	TOTAL	49.137,87
	VALOR TOTAL DA BAIXA	174.255,25

LEGENDA

IEO- INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE WANDERLEY
Construindo uma nova história!